



## TERMO DE REFERÊNCIA N° 206/2021

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Para:** Departamento de Licitação

*VEU SALVO*  
*ELISVAINÉ*  
*Muda o medicamento*  
*no hospital 1*

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Medicamentos par uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saude do Muicípio de Arcos/MG.

**Objeto:** Formalização do **Processo Licitatório por Registro de Preço** para aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

**Justificativa:** A formalização do processo Licitatório por registro de preço tem por objetivo a compra de medicamentos para atendimento aos pacientes na unidade hospitalar, ambulatório covid e de todas as unidades básicas de saúde do município de Arcos. Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos medicamentos na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que tem por finalidade prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas. Salientamos que os quantitativos descritos abaixo são baseados em séries históricas de meses passados. Estes medicamentos foram fracassados ou desertos no Processo Licitatório n°439/2021, modalidade pregão n° 20157/2021, realizado em 29/07/2021.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição dos Medicamentos	Apresentação	Qtidade
01	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	7000
02	Alteplase 50mg pó liofilizado + frasco diluente 50ml + cânula de transferência	Cx	20
03	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
04	Bicarbonato de sódio 8,4% (84mg/ml) ampola 10ml	Ampola	200
05	Brometo de rocurônio 10mg/ml frasco 5ml	Frasco	50
06	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução frasco gotas 20ml	Frasco	600



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



07	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	8000
08	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	8000
09	Cimetidina 150mg solução injetável ampola 2ml	Ampola	5000
10	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	1000
11	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa sistema fechado 100ml.	Bolsa	10000
12	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável IV bolsa sistema fechado 250ml.	Bolsa	10000
13	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável IV bolsa sistema fechado 500ml.	Bolsa	20000
14	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	Frasco	100
15	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável ampola 3ml	Ampola	200
16	Cloridrato de Bupivacaína 5mg/ml solução injetável 20ml (sem vasoconstritor)	Frasco	50
17	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	500
18	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml solução injetável frasco 10ml	Frasco	50
19	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	50
20	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	120
21	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + Hemitartarato de Epinefrina 0,005mg/ml solução injetável frasco 20ml	Frasco	100
22	Cloridrato de ondasetrona 2mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10000
23	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml solução nasal frasco gotas 30ml	Frasco	10
24	Cloridrato de Tetracaína 1% (10mg/ml) + Cloridrato de fenilfrina 0,1% (1mg/ml) solução oftálmica estéril frasco gotas 10ml	Frasco	20
25	Complexo Vitamínico B solução injetável ampola 2ml	Ampola	10000
26	Deslanosídeo 0,2mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	100
27	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	1000
28	Dimenidrato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	2000



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



29	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublingual	Comprimido sublingual	300
30	Enoxaparina 40mg solução injetável subcutânea seringa preenchida 0,4ml	Seringa	2000
31	Etomidato 2mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	100
32	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	1000
33	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	2000
34	Glicerina (glicerol) 12% (120mg/ml) solução retal frasco 500mg + aplicador	Frasco	400
35	Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	200
36	Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 500ml	Bolsa	1000
37	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	6000
38	Heparina sódica suína 5000UI/0,25ml solução injetável subcutânea ampola 0,25ml	Ampola	500
39	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	300
40	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	50
41	Sulfato de Amicacina 250mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	200
42	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	200
43	Sulfato de Gentamicina 40mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	3000
44	Sulfato de Magnésio 10% (100mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
45	Sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	200

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

**Documentação complementar:** O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no “DOU” relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação e formulários “FP 1” e “FP 2”, devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

13.1.7- Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

Quando tratar-se de hemoderivados, anexar também a seguinte documentação:

Declaração da Origem do Plasma utilizado, traduzida em português.

Certificado de Análise de Controle de Qualidade (teste de HIV e Hepatite B e C), traduzido em português.

Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.

**Condições de Execução:** O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a **execução se dará de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na no Almoxarifado da Saúde – Rua: Jarbas Ferreira Pires nº 33 B ,Bairro Centro, Arcos/MG,

O horário para prestação de serviço é de 7h as 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

A Secretaria Municipal de Saúde não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, conforme as autorizações de compras a serem encaminhadas.

### **Gestão e Fiscalização do Contrato:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal da ata de registro de preços, indicada pela Secretária Municipal de Saúde Adalgisa Borges de Carvalho Assis, a Sr. Kelly Christina de Susa Zuquim e o Sr. Luis Cláudi de Mura Fernandes exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

### **Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:**

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	-

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

**Condições Gerais:** É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 20 de Agosto de 2021.

  
**Kelly Christina de Sousa Zuquim – CRF/MG 12882**  
Responsável Técnica Farmácia HMSJ

Kelly Christina de Sousa Zuquim  
Farmacêutica - Química  
CRF - MG 12882

**Luis Cláudio de Moura Fernandes**  
Farmacêutico NASF

  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde